



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

PARECER Nº 57 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7370 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei Nº 7370/2017 altera a lei nº 5787/2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre especificamente quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências

O projeto traz em sua justificativa a finalidade de criar o cargo para a direção do Centro de Apoio ao Cidadão, cujo funcionamento está sendo regulamentado na Câmara Municipal. Esse importante órgão tem o condão de auxiliar os munícipes no acesso a informações sobre o Legislativo e a diversos serviços que garantam concretamente a satisfação de necessidades coletivas da população, mormente a que mais carece de recursos. Daí a necessidade de estruturar um quadro funcional para tornar possível o apoio a tais atividades, o que ora se pretende.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – V do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária opinar sobre proposições que alterem a despesa ou receita do município e acarretem responsabilidades para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

CONCLUSÃO:

Após análise do presente o PROJETO DE LEI Nº 7370/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2017.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Dito Barbosa
Secretário